



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE SERVIDORES**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 4.186 de 08 de Maio de 2023 e Decreto Municipal nº 4.197 de 30 de Maio de 2023, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**, para o preenchimento de vaga temporária em caráter emergencial dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista, com **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pertinentes.

**1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - REFERÊNCIA - VENCIMENTOS - EXIGÊNCIAS**

**1.1. Nível de Ensino Superior Completo**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>C/H SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REF.</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>
Dentista Pediátrico	20 horas	01	L	R\$ 2.982,00	Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização comprovada na área de Odontopediatria e registro no CRO
Médico Clínico Geral	20 horas	01	J	R\$ 5.111,00	Ensino Superior Completo em Medicina, residência médica na área de atuação e registro no CRM
Médico Ginecologista	20 horas	01	J	R\$ 5.111,00	Ensino Superior Completo em Medicina, residência médica na área de atuação e registro no CRM
Médico Pediatra	20 horas	01	J	R\$ 5.111,00	Ensino Superior Completo em Medicina, residência médica na área de atuação e registro no CRM
Médico Psiquiatra Infantil	20 horas	01	J	R\$ 5.111,00	Ensino Superior Completo em Medicina, residência médica na área de atuação e registro no CRM
Professor de Educação Básica II – Especialistas - Inglês	20 horas (jornada inicial)	01	5-01 (jornada inicial)	R\$ 1.863,50 (jornada inicial)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Inglês



## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente no Banco do Povo na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, sito a Praça da Bandeira, nº 210, Centro, na cidade de São Bento do Sapucaí, SP, no período de **19 de Junho de 2023 a 22 de Junho de 2023**, no horário das **08h às 12h e das 14h às 16h**, por meio de preenchimento de formulário, não sendo cobrada taxa de inscrição.

**2.2.** São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 Constituição Federal;
- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar;
- c) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- d) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- e) Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de escolaridade, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

## 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será através de prova objetiva (escrita) em forma de testes, na forma estabelecida no presente Edital.

**3.2.** A duração da prova objetiva (escrita) será de 3h (três horas) para o cargo, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 00:30h (trinta minutos), munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**3.4.** O candidato que comparecer sem um dos documentos elencados no item **3.3.** não poderá realizar o presente processo seletivo.

**3.5.** Durante as provas não serão permitidas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, telefone celular, iPads, relógios, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Caso o candidato



esteja portando algum objeto não permitido, este deverá ser guardado em compartimento específico (fornecido pelos Fiscais de Sala) embaixo de sua mesa até o término da prova. Aparelhos eletrônicos deverão estar totalmente desligados quando forem guardados, caso o mesmo emita algum efeito sonoro durante a realização da prova o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**3.6.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário de início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, que contenham mais de uma alternativa assinalada ou que não estejam preenchidas conforme modelo na capa da prova. Os três últimos candidatos deverão sair simultaneamente da sala, após ambos terem entregues suas respectivas folhas de respostas e seus respectivos cadernos de questões, e assinar o termo de lacração do envelope das folhas de respostas, atestando que o mesmo foi devidamente lacrado. Caso haja insistência por parte do candidato em sair da sala antes, este será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

**3.7.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**3.8.** Serão anuladas questões que apresentem duplicidade de respostas sendo elas: alternativas iguais com respostas diferentes, alternativas diferentes com respostas iguais ou alternativas iguais com respostas iguais; falta de alternativa correta; questões que apresentem alternativas com maior ou menor número de alternativas do que as previstas no item **4.2.** do presente edital e em casos em que a questão apresente duas ou mais alternativas corretas.

**3.9.** Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**

##### ***Nível de Ensino Superior Completo:***

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
10	10	10

**4.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

**4.2.** As provas objetivas serão compostas de 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo elas: "A", "B", "C" e "D".



## 5. DAS MATÉRIAS

**5.1.** As matérias constantes da prova objetiva a que se submeterão os candidatos são as constantes **no Anexo I** do presente Edital.

## 6. DAS NORMAS

**6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As **provas escritas** (objetivas) serão realizadas no **dia 25 de Junho de 2023, às 09 horas**, na sede da Escola Coronel Ribeiro da Luz, sito a Av. Dr. Rubião Júnior, 416 - Centro - São Bento do Sapucaí - SP.

**6.2. COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

**6.3.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**6.4.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo **30 min (trinta minutos)** antes do horário marcado para o início das provas, pois, no início de aplicação das mesmas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**6.5.** É de inteira **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no site **<https://saobentodosapucaí.sp.gov.br/>** devendo ainda manter atualizado seu endereço e telefones de contato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade.

## 8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA.

**8.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**



## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, sendo este publicado juntamente da homologação do presente Processo Seletivo após análise e julgamento de todos os recursos interpostos dentro do prazo disponível.

**9.2.** A nota final será publicada juntamente da homologação do presente Processo Seletivo após análise e julgamento de todos os recursos interpostos dentro do prazo disponível.

**9.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

**9.4.** O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na nota final será desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá recurso à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado parcial de classificação no site da prefeitura, contando-se o dia da publicação para efeito.

**10.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**10.3.** O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Bento do Sapucaí, em envelope lacrado, contendo nome completo do Candidato e vaga a que concorre.

**10.4.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**11.2.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**11.3.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone para contato, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



**11.4.** A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

**11.5.** A contratação temporária de excepcional interesse público de que trata este edital será por tempo determinado conforme rege a Lei Municipal nº 2.374 de 02 de Maio de 2023.

**11.6.** O gabarito oficial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) no dia **26 de Junho de 2023**.

**11.7.** O resultado parcial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) no dia **27 de Junho de 2023**.

**11.8.** O resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) no dia **30 de Junho de 2023**, podendo esta data ser alterada em caso de necessidade sendo este ato devidamente divulgado no site acima citado juntamente do motivo.

**11.9.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

**11.10.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.11.** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedado a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

**11.12.** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**11.13.** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí – SP, 16 de Junho de 2023.

**Ana Catarina Martins Bonassi**  
**Prefeita Municipal**



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Nível de Ensino Superior Completo:**

**Língua Portuguesa:** Estrutura da Palavra – Processos de Formação das Palavras; Classe das Palavras (Substantivo, Adjetivo, Pronome e Verbo); Colocação dos Pronomes Oblíquos Átonos; Regência, Crase, Emprego da Preposição; Concordância Verbal e Nominal, Ortografia – Acentuação Gráfica, Emprego das Letras; Pontuação; Divisão Silábica; Emprego de Vocabulário – Valor Semântico das Palavras; Encontros Vocálicos e Consonantais; Contagem de Fonemas; Sintaxe.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Juros Simples e Composto; Porcentagem; Raciocínio Lógico Matemático.

#### **Conhecimentos Específicos:**

**Dentista Pediátrico:** Conhecimentos e experiência na rotina de consultório.

**Médico Clínico Geral:** Conhecimentos e experiência na rotina de consultório.

**Médico Ginecologista:** Conhecimentos e experiência na rotina de consultório.

**Médico Pediatra:** Conhecimentos e experiência na rotina de consultório.

**Médico Psiquiatra Infantil:** Conhecimentos em Neuropediatria.

**Professor de Educação Básica II – Especialistas (Inglês):** Análise e Interpretação de Texto; Verbo “To Be” e suas variações; artigos (a/an).



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

#### **Dentista Pediátrico:**

**Descrição Sumária:** Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças e jovens, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercem atividade de ensino e pesquisa com foco na conscientização/orientação.

#### **Descrição Detalhada:**

- ✓ Tratar pacientes com dores orofaciais crônicas/complexas;
- ✓ Realizar tratamento paliativo oral, prescrevendo fármacos e promovendo a reabilitação oral;
- ✓ Realizar tratamento ortopédico e ortodôntico (aparelhos preventivos, interceptativos e corretivos), tratamentos estéticos e cosméticos, realizar ajuste oclusal;
- ✓ Realizar cirurgias bucomaxilofaciais, realizar exodontia (extração de dentes), promover restauração do elemento dental (forma, função e estética) ou regiões relacionadas;
- ✓ Tratar alterações de tecidos da cavidade oral, tratar doenças periodontais (tratamento gengival), tratar disfunções têmporo- mandibulares;
- ✓ Realizar implantes autógenos ou exógenos, realizar tratamento endodôntico (tratar canal);
- ✓ Periciar e auditar serviços e tratamentos odontológicos;
- ✓ Avaliar fatores de risco da atividade da cárie dental;
- ✓ Orientar sobre técnicas de higiene oral, hábitos nocivos à saúde, hábitos alimentares, inclusive a cuidadores de pacientes especiais;
- ✓ Adotar medidas de prevenção à dor crônica;
- ✓ Planejar, coordenar e dar apoio às ações odontológicas
- ✓ Realizar anamnese, exame clínico, complementares, radiografias, solicitando os mesmos quando necessário;
- ✓ Estimar custo e duração dos tratamentos, informando ao paciente sempre que necessário;
- ✓ Fornecer informações sobre o quadro odontológico do paciente, encaminhando pacientes para tratamento médico de outras especialidades e áreas afins quando necessário;
- ✓ Controlar estoque de material de consumo, medicamentos, instrumental e equipamentos;
- ✓ Pesquisar materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos, para técnicas e projetos;
- ✓ Manter equipamentos em condições de trabalho e supervisionar equipe de trabalho;
- ✓ Recepcionar os pacientes, cuidar dos prontuários, registrar procedimentos executados;
- ✓ Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe, organização, capacidade de inovação e capacidade de efetuar atendimento humanizado;



- ✓ Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Médico Clínico Geral:**

**Descrição Sumária:** Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

### **Descrição Detalhada:**

- ✓ Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência;
- ✓ Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- ✓ Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- ✓ Participar, conforme a política interna do órgão, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- ✓ Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- ✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- ✓ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- ✓ Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- ✓ Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- ✓ Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- ✓ Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- ✓ Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- ✓ Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- ✓ Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- ✓ Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;



- ✓ Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- ✓ Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- ✓ Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- ✓ Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Médico Ginecologista:**

**Descrição Sumária:** Difundir conhecimentos médicos. Realizar consulta e atendimento médico. Implementar ações para promoção da saúde. Administrar serviços de saúde. Demonstrar competências pessoais. Elaborar documentos médicos. Praticar intervenções cirúrgicas.

### **Descrição Detalhada:**

- ✓ Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia;
- ✓ Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- ✓ Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- ✓ Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- ✓ Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- ✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- ✓ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- ✓ Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- ✓ Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- ✓ Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- ✓ Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;



- ✓ Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- ✓ Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- ✓ Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- ✓ Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- ✓ Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- ✓ Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- ✓ Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- ✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Médico Pediatra:**

**Descrição Sumária:** Difundir conhecimentos médicos. Realizar consulta e atendimento médico. Implementar ações para promoção da saúde. Administrar serviços de saúde, Demonstrar competências pessoais. Elaborar documentos médicos, Praticar intervenções cirúrgicas.

### **Descrição Detalhada:**

- ✓ Realizar atendimento na área de pediatria;
- ✓ Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- ✓ Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- ✓ Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- ✓ Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- ✓ Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- ✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da



- medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- ✓ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
  - ✓ Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
  - ✓ Efetuar a notificação compulsória de doenças;
  - ✓ Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
  - ✓ Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
  - ✓ Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
  - ✓ Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
  - ✓ Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
  - ✓ Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
  - ✓ Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
  - ✓ Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
  - ✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
  - ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Médico Psiquiatra Infantil:**

**Descrição Sumária:** Difundir conhecimentos médicos. Realizar consulta e atendimento médico às crianças. Implementar ações para promoção da saúde. Administrar serviços de saúde. Demonstrar competências pessoais. Elaborar documentos médicos, Praticar intervenções cirúrgicas.

### **Descrição Detalhada:**

✓ Diagnosticar estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; encaminhar usuários a outros profissionais; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; levantar hipóteses diagnósticas; realizar anamnese; realizar atendimento em consultório; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; realizar exame físico; realizar exames complementares; realizar propedêutica instrumental; realizar visitas domiciliares; realizar visitas hospitalares;



solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; supervisionar propedêutica instrumental;

✓ Acompanhar plano terapêutico do usuário; assistir parto; cultivar órgãos e tecidos; estabelecer prognóstico; executar terapêutica genética; executar transplantes de órgãos e tecidos; executar tratamento com agentes biológicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes químicos; guardar órgãos e tecidos; implantar órteses e próteses; indicar necessidade de internação; indicar tratamento; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; planejar tratamento de clientes e pacientes; praticar intervenções clínicas; praticar procedimentos intervencionais; praticar psicoterapia; prescrever tratamento; reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); receitar drogas, medicamentos, fitoterápicos e antroposóficos; retirar órgãos e tecidos;

✓ Divulgar informações em mídia; estabelecer plano de ações em saúde; implementar medidas de biossegurança; implementar medidas de saúde ambiental; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; ministrar tratamentos preventivos; prescrever imunização; prescrever medidas higiênico-dietéticas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; promover atividades educativas; promover campanhas de saúde; rastrear doenças prevalentes;

Arquivar documentos; elaborar documentos de imagem; elaborar material informativo e normativo; elaborar procedimentos operacionais padrão; elaborar prontuários; elaborar protocolos de condutas médicas; elaborar relatórios; emitir atestados; emitir declarações; emitir laudos; emitir pareceres; emitir receitas; preencher formulários de notificação compulsória;

✓ Colher depoimentos; efetuar necropsias; examinar documentos médicos; formular quesitos periciais; prestar depoimentos; responder quesitos periciais; vistoriar ambientes de trabalho; vistoriar equipamentos e instalações;

✓ Administrar situações de urgência e emergência; auxiliar normatização de atividades médicas; constituir comissões médico-hospitalares; despachar expediente; distribuir tarefas; especificar insumos; gerenciar recursos financeiros; montar escala de serviços; participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; selecionar equipe de trabalho; selecionar pacientes em situações específicas; supervisionar equipe de saúde;

✓ Avaliar atos médicos; avaliar conhecimento de especialistas; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; desenvolver equipamentos; desenvolver pesquisas em medicina; desenvolver procedimentos; fiscalizar treinamento médico; ministrar aulas; organizar cursos de educação continuada; organizar encontros científicos; participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; preparar material didático; preparar projetos de pesquisa; prestar consultorias e assessorias; redigir trabalhos científicos; supervisionar atos médicos;

✓ Demonstrar altruísmo; demonstrar capacidade de acolhimento; demonstrar capacidade de adequar linguagem; demonstrar capacidade de atenção seletiva; demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado; demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; demonstrar capacidade de lidar com situações adversas; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de preservar sigilo médico; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar capacidade de tomar decisões; demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar empatia; demonstrar imparcialidade de julgamento; demonstrar rapidez de percepção; demonstrar tolerância;

✓ Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**Professor de Educação Básica II – Especialistas (Inglês):**

- ✓ Executar serviços voltados à área de inglês, atendendo diversos alunos;
- ✓ Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; Ministrando aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- ✓ Avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
- ✓ Identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
- ✓ Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
- ✓ Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar em atividades que promovam articulação na escola com as famílias e a comunidade local;
- ✓ Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Executar demais atividades afins.



**ANEXO III**

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023**

<b>1</b>	Site da Prefeitura Municipal	<a href="https://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br">https://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br</a>
<b>2</b>	Período de Inscrições	Das 8h do dia 19/06/2023 às 16h do dia 22/06/2023
<b>3</b>	Data da Prova Objetiva	Dia 25/06/2023 às 09h
<b>4</b>	Divulgação da Prova e seu Gabarito	Dia 26/06/2023, a partir das 10h
<b>5</b>	Divulgação do Resultado Parcial	Dia 27/06/2023, a partir das 09h
<b>6</b>	Período de Recursos	Das 10h do dia 27/06/2023 às 17h do dia 29/06/2023
<b>7</b>	Publicação e Homologação do Resultado Final	Dia 30/06/2023, a partir das 10h